



PORTARIA CRP-17 N° 006/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Prorroga o prazo das medidas administrativas e de prestação de trabalho no modo remoto estabelecidas na Portaria n° 003/2020, de 21 de março de 2020, para prevenir o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do CRP-17/RN n° 20, de 26 de outubro de 2007 resolve:

Considerando a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

Considerando as disposições constantes nas Instruções Normativas do Ministério da Economia SGP/SEDGG n° 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n° 356, de 11 de março de 2020;

Considerando as diretrizes oficiais e as restrições impostas pelo Governo do Rio Grande do Norte, por intermédio do Decreto n° 29.705, de 19 de maio de 2020, que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, estabelece funcionamento excepcional nas Centrais do Cidadão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O prazo das medidas administrativas e a dispensa do trabalho na forma presencial no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região, de que tratam a Portaria n° 003/2020, de 21 de março de 2020, ficam prorrogados até o dia 02 de agosto de 2020, devendo os funcionários do CRP-17/RN manter horário de trabalho regular de modo remoto, atendendo às demandas da Diretoria no horário de expediente.

Art. 2º Os prazos e determinações estabelecidos na presente Portaria poderão ser alterados de acordo com as informações e recomendações das autoridades sanitárias, após avaliação da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região - CRP-17/RN.

Art. 3º Ficam integralmente mantidas as demais providências e determinações constantes na Portaria n° 003/2020, de 21 de março de 2020.

Art. 4º Esta portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação.

RAFAEL RIBEIRO FILHO
Presidente – CRP-17/RN

NATÁLIA CAMPOS DA SILVA
Secretária – CRP-17/RN